

**PROCESSO Nº 4.956/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Pelo presente a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA com sede nesta cidade, à Rua Dona Maria Alves, nº 865 - Centro - inscrita no CNPJ/MF nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sra. **ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO**, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 39.304 319-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 161.636.338-06, resolvem registrar os preços obtidos no Pregão Presencial supramencionado, conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar. O presente Termo de Compromisso será regido Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto Municipal 4682/2007 e Decreto Municipal 5782/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, bem como o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147, de 07/08/2014.

**01 – COMPROMISSÁRIA LENISE ARRABACA BARBOSA - INDUSTRIA E COMERCIO**, inscrita no CNPJ nº 33.887.039/0001-21, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 380, Loja 17 e 18, Edifício Platina Shopping, Centro, Santo Antônio da Platina, Paraná, C.E.P. 86.430-000, neste ato representada por Lionel Luciano do Prado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 35.278.939-6, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no valor total **R\$ 11.926,00 (onze mil, novecentos e vinte e seis reais)**, conforme proposta abaixo descrita.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	6	PC	CADEIRA C/ RODZIOS, SEM BRACO CADEIRA COM RODZIOS, GIRATORIA, SEM BRACOS, COM ESPALDAR MEDIO, ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA COMPESADO MULTILAMINADO DE 15MM DE ESPESSURA, Prensado A QUENTE COM COLA A BASE DEUREIA E FORMOL, MOLDADA ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS DA ERGONOMIA	PLATMOVEIS	R\$ 150,00	R\$ 900,00
3	1	UN	FRAGMENTADORA DE PAPEL 110V, AUTOMÁTICA, COM CAPACIDADE PARA FRAGMENTAR NO MÍNIMO 15 FOLHAS A4 AO MESMO TEMPO, COM LIXEIRA DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 LITROS, SENSOR DE SEGURANÇA, BOTÃO PARA REVERSÃO, COM 4 RODÍZIOS PARA	MENNO	R\$ 955,00	R\$ 955,00



			LOCOMOÇÃO, COM FUNCIONAMENTO CONTÍNUO MÍNIMO DE 20 MINUTOS, COM SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL, ACOMPANHADA DE MANUAL DE INSTRUÇÕES			
4	3	PC	MESA COM 3 GAVETAS MESA DE ESCRITÓRIO MEDINDO 1,20 X 60 C/ 3 GAVETAS - COM CHAVE, PÉS EM AÇO (REFORÇADO, 2 COLUNAS), TAMPO E GAVETAS EM MDF OU SIMILAR, BORDAS EMBORRACHADAS.	PLATMOVEIS	R\$ 224,00	R\$ 672,00
6	20	PC	PROCESSADOR ESPECIFICAÇÕES: - FGA EXIGIDO:1151 - LITOGRAFIA EXIGIDA:14NM - NÚMERO MÍNIMO DE NÚCLEOS: 2 - NÚMERO MÍNIMO DE THREADS: 4 - FREQUÊNCIA MÍNIMA: 3.50 GHZ - CACHE MÍNIMO: 3 MB - VELOCIDADE DO BARRAMENTO:8 GT/S DMI3 - TDP MÁXIMO:54 W - CAPACIDADE MÁXIMA (DE ACORDO COM O TIPO DE MEMÓRIA): 64 GB - Nº MÁXIMO DE CANAIS: 2 - TIPO: DDR4-2133/2400, DDR3L- 1333/1600 @ 1.35V - MEMÓRIA ECC SUPOSTADO - FREQUÊNCIA MÍNIMA DA BASE GRÁFICA: 350.00 MHZ - MÁXIMA FREQUÊNCIA DINÂMICA DA PLACA GRÁFICA: 1.05 GHZ - QUANTIDADE MÁXIMA DE MEMÓRIA GRÁFICA DE VÍDEO: 64 GB - SUPORTE PARA 4K: NO MÁXIMO 60HZ - RESOLUÇÃO MÁXIMA (HDMI 1.4): 4096X2304@24HZ - RESOLUÇÃO MÁXIMA (DP): 4096X2304@60HZ - RESOLUÇÃO MÁXIMA (EDP - TELA PLANA INTEGRADA): 4096X2304@60HZ - SUPORTE PARA DIRECTX*: 12 - SUPORTE PARA OPENGL*: 4.4 - NÚMERO MÍNIMO DE TELAS SUPPORTADAS: 3 OPÇÕES DE EXPANSÃO: - REVISÃO DE PCI EXPRESS: 3.0 - CONFIGURAÇÕES PCI EXPRESS: UP TO 1X16, 2X8, 1X8+2X4 - Nº MÁXIMO DE LINHAS PCI EXPRESS: 16 - CONJUNTO DE INSTRUÇÕES: 64- BIT - EXTENSÕES DO CONJUNTO DE INSTRUÇÕES: SSE4.1/4.2 - ESTADOS OCIOSOS	INTEL	R\$ 455,00	R\$ 9.100,00





			<p>- TECNOLOGIAS DE MONITORAMENTO TÉRMICO</p> <p>- OS GUARD</p> <p>- BIT DE DESATIVAÇÃO DE EXECUÇÃO</p> <p>CONTEÚDO DA EMBALAGEM:</p> <p>- PROCESSADOR</p> <p>- COOLER</p> <p>GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E EM LINHA DE PRODUÇÃO</p>			
8	1	UN	<p>ROTULADOR CARACTERÍSTICAS DO HARDWARE</p> <p>MATERIAL DA FITA: LAMINADO</p> <p>FAMÍLIA DA FITA: TZE</p> <p>TAMANHOS DE FITA: 3,5 MM, 6MM, 9MM, 12MM</p> <p>COMPRIMENTO DA FITA: 8 METROS</p> <p>TECNOLOGIA DA FITA: TRANSFERÊNCIA TÉRMICA</p> <p>TIPOS DE FITA: TZE</p> <p>LCD 15 CARACTERES X 1 LINHA</p> <p>RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO: 180 DPI</p> <p>VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 20 MM / SEG</p> <p>TECLADO QWERTY</p> <p>CORTADOR MANUAL</p> <p>BATERIA: 06 AAA</p> <p>ADAPTADOR: AD-24ES (OPCIONAL)</p> <p>CARACTERÍSTICAS DO SOFTWARE</p> <p>NÚMERO DE LINHAS IMPRIMÍVEIS: 2 LINHAS</p> <p>NÚMERO DE FONTES: 3</p> <p>ESTILOS DE FONTES: NORMAL, NEGRITO, CONTORNO, SOMBRA, ITÁLICO, ITÁLICO CONTORNO, NEGRITO ITÁLICO, SOMBRA ITÁLICO, VERTICAL</p> <p>TAMANHOS DE PONTO: PEQUENO, MÉDIO E GRANDE</p> <p>NÚMERO DE ESTILOS: 14</p> <p>MOLDURAS</p> <p>SÍMBOLOS INCORPORADOS: 250</p> <p>ALTURA MÁX. DE IMPRESSÃO: 9 MM</p> <p>MÁXIMO DE LINHAS DE IMPRESSÃO: 2</p> <p>CONFIG. DO COMPRIMENTO DA ETIQUETA: SIM</p> <p>IMPRESSÃO VERTICAL</p> <p>INSERÇÃO DE TEXTO</p> <p>IMPRESSÃO MULTI-CÓPIAS: ATÉ 9 CÓPIAS</p> <p>MEMÓRIA: ATÉ 15 ARQUIVOS</p> <p>DETALHES DO MODELO</p> <p>DIMENSÕES DA ESTRUTURA: 10,9 X 20,2 X 5,5 CM</p> <p>PESO DA ESTRUTURA: 410 GRAMAS</p> <p>COR: BRANCO / CINZA</p> <p>GARANTIA: 1 ANO</p>	BROTHER	R\$ 299,00	R\$ 299,00



	COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA		
<b>VALOR TOTAL:</b>			<b>R\$ 11.926,00</b>

**02 - UNIVERSO COMERCIAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 07.404.108/0001-99, com sede na Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 276, conjunto 1, Tatuapé, São Paulo/SP, C.E.P. 03.071-080, neste ato representada por Gabriel Alex Costa Freitas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 38.439.419, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no valor total de **R\$ 21.133,00 (vinte e um mil, cento e trinta e três reais)**, conforme proposta abaixo descrita:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
2	30	UN	<p>FONTE ATX ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- TIPO: FATOR DE FORMA ATX 12V V2.31</li> <li>- PFC: PFC ATIVO (NO MÍNIMO 0,9 TÍPICO)</li> <li>- TENSÃO DE ENTRADA: NO MÍNIMO 100 E NO MAXIMO 240 VAC (GAMA COMPLETA)</li> <li>- CORRENTE DE ENTRADA: NO MÁXIMO 8A</li> <li>- FREQUÊNCIA DE ENTRADA: ENTRE 50 E 60HZ</li> <li>- CAPACIDADE DE SAÍDA: NO MÍNIMO 400W</li> <li>- TIPO DE VENTILADOR: VENTILADOR DE ROLAMENTO HIDRÁULICO 120MM (HYB)</li> <li>- EFICIÊNCIA: NO MÍNIMO 84% NA CARGA TÍPICA</li> <li>- MTBF: MAIOR QUE 100.000 HORAS</li> <li>- PROTEÇÃO: OPP / UVP / OVP / SCP / OCP / OTP</li> </ul> <p>CONECTORES:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ATX / MB 20 + 4 PIN X 1 (550MM)</li> <li>- CPU / EPS 4 + 4 PIN X 1 (550MM)</li> <li>- PCI-E 6 + 2 PIN X 1 (500MM)</li> <li>- SATA X 3 (450MM + 150MM + 150MM)</li> <li>- 4 PINOS PERIFÉRICOS X 2 (500MM + 150MM)</li> </ul> <p>CONTEÚDO DA EMBALAGEM:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- FONTE</li> <li>- CABO DE FORÇA PADRÃO BRASILEIRO</li> </ul> <p>GARANTIA 12 MESES, NOVA, NÃO RECONDICIONADA, EM LINHA DE PRODUÇÃO</p>	GIGABYTE	R\$ 435,00	R\$ 13.050,00
5	1	UN	<p>NOTEBOOK:</p> <p>PROCESSADOR CLOCK 2.3 GHZ EXPANSÍVEL ATÉ 3.10 GHZ, CACHE MÍNIMO DE 3 MB, MÍNIMO 2 NÚCLEOS E 4 THREADS;</p>	POSITIVO	R\$ 4.783,00	R\$ 4.783,00



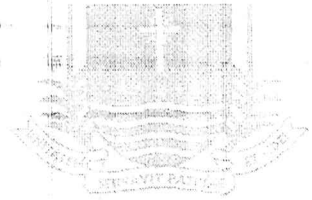


			<p>MEMÓRIA MÍNIMA DE 4GB, DDR4, COM FREQUÊNCIA 2666MHZ (EXPANSÍVEL ATÉ 16GB); DISCO RÍGIDO DE 1TB (5400 RPM); TELA HD (1.366 X 768) DE 15,6" COM ANTIRREFLEXO E ILUMINAÇÃO TRASEIRA POR LED; 1 ENTRADA COMBINADA DE MICROFONE/FONE DE OUVIDO; 2 ALTO-FALANTES; WEBCAM WIDESCREEN DE ALTA DEFINIÇÃO (720P) INTEGRADA COM MICROFONE DIGITAL ÚNICO; PORTAS: LEITOR DE CARTÃO SD   USB 2.0   SLOT DE SEGURANÇA EM FORMATO DE CUNHA   ALIMENTAÇÃO   HDMI 1.4B   RJ45   USB 3.1 GEN 1   ENTRADA DE FONES DE OUVIDO E MICROFONE PLACA DE REDE 802.11AC + BLUETOOTH 4.1, 1 TRAVA KENSINGTON; TECLADO PADRÃO - EM PORTUGUÊS(BRASIL) ABNT2 - TAMANHO PADRÃO, RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS; BATERIA DE 3 CÉLULAS E 42 WH (INTEGRADA); PESO MÁXIMO DE 2,01KG; COR: PRETO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ADAPTADOR CA DE 45 WATTS, BCC; 36 MESES DE GARANTIA COM ATENDIMENTO NO LOCAL (ONSITE), EXECUTADO PELO PRÓPRIO FABRICANTE; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS; PACOTE OFFICE 2016 COM LICENÇA PERPETUA;</p>			
7	1	PC	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA - SISTEMA DE PROJEÇÃO: 3 CHIPS - MÉTODO DE PROJEÇÃO: MONTAGEM FRONTAL / TRASEIRA / SUPORTE - MÉTODO DE DRIVING: MATRIZ ATIVA TFT DE POLI-SILÍCIO - NÚMERO DE PIXEL: 786.432 PIXELS (1024 X 768) X 3 - BRILHO DE COR - SAÍDA DE LUZ DE COR: 3500 LUMENS - BRILHO DE BRANCO - SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3500 LUMENS - RAZÃO DE ASPECTO: 4:3 - RESOLUÇÃO NATIVA: 1024 X 768 (XGA) - TIPO DE LÂMPADA: 210 W UHE - ALCANCE DE RAZÃO DE PROJEÇÃO: 1.48 (ZOOM:WIDE), 1.77 (ZOOM:TELE)</p>	EPSON	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00



	<ul style="list-style-type: none"><li>- TAMANHO - DISTÂNCIA PROJETADA: 30" A 300" (0,76 A 7,62 M)</li><li>- PLUG IN PLAY USB: PROJETO COMPATÍVEL COM PC E MAC</li><li>- RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15:000:1</li><li>- PROCESSAMENTO DE COR: 10 BITS</li><li>- REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1,07 BILHÕES DE CORES</li><li>- REDIMENSIONAR: 640 X 480 (VGA), 800 X 600 (SVGA), 1280 X 800 (WXGA), 1280 X 960 (SXGA2), 1280 X 1024 (SXGA3), 1366 X 768 (WXGA60-3), 1400 X 1050 (SXGA+), 1440 X 900 (WXGA+), 1680 X 900 (WXGA++), 1600 X 1200 (UXGA60)</li><li>DURAÇÃO DA LÂMPADA:</li><li>- MODO ECO: ATÉ 12.000 HORAS</li><li>- MODO NORMAL: ATÉ 6.000 HORAS</li><li>CORREÇÃO DE EFEITO TRAPÉZIO:</li><li>- AUTOMÁTICO: VERTICAL: ±30 GRAUS</li><li>- SLIDER: HORIZONTAL: ±30 GRAUS</li><li>LENTE DE PROJEÇÃO:</li><li>- TIPO: FOCO MANUAL</li><li>- NÚMERO DO COMPRIMENTO DE FOCO: 1.49 - 1.72</li><li>- COMPRIMENTO DO FOCO: 16.9 - 20.28 MM</li><li>- RAZÃO DE ZOOM: ZOOM DIGITAL 1.0 - 1.2</li><li>- TRAVA KENSINGTON</li><li>- PADLOCK</li><li>- BARRA DE SEGURANÇA</li><li>- VOLTAGEM DO SUPRIMENTO DE ENERGIA: 100 - 240VAC ±10%, 50 / 60HZ AC</li><li>- MODO ECO: 237 W</li><li>- MODO NORMAL: 326 W</li><li>- COMUNICAÇÃO LIGADA: 2.0 W STANDBY</li><li>- COMUNICAÇÃO DESLIGADA: 0.2 W STANDBY</li><li>DIMENSÕES:</li><li>- 30 X 25 X 9,1 CM (INCLUINDO OS PÉS)</li><li>GARANTIA</li><li>12 MESES DE GARANTIA</li></ul>		
<b>VALOR TOTAL:</b>			<b>R\$ 21.133,00</b>



**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - É objeto do presente, pela COMPROMITENTE junto à COMPROMISSÁRIA, **Registro De Preços de Móveis e Equipamentos de Informática para uso da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO**

2.1 - Face à natureza e a quantidade do objeto licitado, a COMPROMISSÁRIA, através de servidor(es) previamente autorizado(s) fará a solicitação dos produtos junto à COMPROMITENTE, através de AF – Autorização de Fornecimento.

2.2 - A COMPROMITENTE não estará obrigada a adquirir da COMPROMISSÁRIA uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores;

2.3 – O material só será considerado aceito após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição, desde que, comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições que comprometam a integridade dos produtos;

2.4 – Os materiais utilizados para o fornecimento das aquisições deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

2.5 – A COMPROMISSÁRIA obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem defeitos, no prazo estipulado pelo Município;

2.6 – A COMPROMITENTE, através da Secretaria requisitante, fiscalizará, obrigatoriamente, a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os requisitos nele previstos, reservando-se ao direito de rejeitar, a seu critério desde que fundamentado se não forem considerados satisfatórios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 - Os preços unitários dos produtos, objeto do presente, são os constantes da respectiva Ata de Sessão do Pregão Presencial, já assinada pela COMPROMISSÁRIA;

3.2 - Os preços apresentados pela COMPROMISSÁRIA terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;

3.3 - Correrão exclusivamente por conta da COMPROMISSÁRIA, quaisquer tributos e/ou demais ônus incidentes;

3.4 - Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no **Anexo IV – Modelo de Proposta Comercial**, devendo corresponder aos materiais efetivamente entregues;





3.5 - Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de 30 DDL (trinta dias do lançamento), após a comprovação de efetivação dos materiais entregues, com a respectiva nota fiscal/fatura, atestada pela Secretaria requisitante.

3.6 - À COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

3.7 - A COMPROMISSÁRIA deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta;

3.8 - Caso não indique a conta corrente, o pagamento será efetuado diretamente na Tesouraria da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura, sito à Rua Dona Maria Alves, nº 865 - Centro, neste Município.

#### **CLÁUSULA QUARTA - VALOR ESTIMADO PARA O TERMO DE COMPROMISSO**

O valor estimado para o presente Termo é de **R\$ 33.059,00 (trinta e três mil e cinquenta e nove reais)**.

#### **CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, vedada a possibilidade de sua prorrogação;

5.2 - Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba não será obrigada a adquirir os produtos referidos no Anexo I do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

#### **CLÁUSULA SEXTA - GARANTIAS**

6.1 - Não serão exigidas garantias, já que os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos;

6.2 - Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços será usada pelas Secretarias da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, mediante requisição e justificativa da necessidade, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 5782/2013;

7.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer unidade administrativa que não tenha participado do certame.



**CLÁUSULA OITAVA - PRAZO ENTREGA DOS PRODUTOS**

8.1 – Em cada pedido de produto, o prazo de atendimento será de, no máximo, 10 (dez) dias, a contar da emissão da AF – Autorização de Fornecimento.

**CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:

- Homologado e adjudicado o objeto da licitação, a COMPROMISSÁRIA, convocada, por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer à Secretaria Municipal de Administração, Coordenadoria de Suprimentos, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato;

- A COMPROMISSÁRIA não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;

- A COMPROMISSÁRIA não retirar o Pedido de Fornecimento no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa;

- A COMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;

- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;

- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

- Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço, registrado nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.2.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES**

10.1 - Ficam assegurados, à COMPROMITENTE, os direitos previstos no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da COMPROMISSÁRIA, enseja a sua rescisão, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, aqueles previstos no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declarando a COMPROMISSÁRIA estarem cientes dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

# UBATUBA



10.2 - As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso;

10.3 - Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram esta Ata, a(s) proposta(s) da(s) compromissária(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar – Anexo I, no certame supra numerado;

11.2 - Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Ubatuba, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

11.3 - Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Ubatuba/SP, 18 SET. 2020

  
**DELICIO JOSÉ SATO**  
PREFEITO MUNICIPAL



  
**ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

  
**LENISE ARRABACA BARBOSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO**  
COMPROMISSÁRIA

  
**UNIVERSO COMERCIAL LTDA ME**  
COMPROMISSÁRIA

21

